



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0035/2023

Pregão Eletrônico nº 004/2023

Processo nº 8004/2023

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: **C. R. B. RIBEIRO TRANSPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.764.138/0001-06, Inscrição Estadual sob o nº 518.017.451.113, com endereço a Rua Rodolfo de Almeida, nº 262, Centro, Pedregulho - SP, CEP: 14.470-000, Fone: (16) 9-9165-4033, E-mail: robertinhodavan@gmail.com, através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A cláusula oitava do presente instrumento passa a vigorar com as seguintes alterações: “O presente contrato vigorará até o dia **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora”.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente, conforme classificação a seguir: a) Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários. Funcional programática: 2034.2239.12.361.01.220 – Natureza: 3.3.90.39.00; b) Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários. Funcional programática: 2034.2239.12.361.02.220 – Natureza: 3.3.90.39.00 e c) Departamento: Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Responsável: Transporte Escolar. Recursos orçamentários. Funcional programática: 3024.2239.12.361.05.288 – Natureza: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Pedregulho-SP, 27 de dezembro de 2024.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

C. R. B. RIBEIRO TRANSPORTE
Contratada

TESTEMUNHAS:-
